



Câmara Municipal de Timóteo

LEI Nº 3.710 , DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivo da Lei nº 2.500, de 07 de maio 2004 que “*Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências*”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 2.500, de 07 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. ...

Parágrafo único - Na Zona de Preservação Relativa (ZP1), as chácaras deverão ter a área mínima de 1.000m² (mil metros quadrados)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 3 de setembro de 2019

Prof. Diogo Siqueira

Presidente

Geraldo Gualberto

1º Secretário